

Fotografia: Jorge Texeira, ASCOM PM 2022.



## Policiamento e gênero: quatro décadas de presença feminina na PMPA.

Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa<sup>1</sup>

Ronaldo Braga Charlet<sup>2</sup>

Elcimar Maria de Oliveira Lima<sup>3</sup>

### RESUMO

<sup>1</sup> Mestre em Segurança Pública (UFPA/2017). 3º Sargento. Auxiliar da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da PMPA (EMG/PMPA).

<sup>2</sup> Mestre em Planejamento do Desenvolvimento (NAEA-UFPA /2006). Tenente Coronel QOPM. Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da PMPA (EMG/PMPA).

<sup>3</sup> Doutora em Sociologia e Antropologia (UFPA/2018). Capitã da Reserva Remunerada, Auxiliar 2ª Seção do Estado-Maior Geral da PMPA (EMG/PMPA).

Compreender a construção de espaços em uma perspectiva de gênero tem a sua importância devido às especificidades das relações entre ser homem e ser mulher, principalmente em locais predominantemente masculino como a instituição Policial Militar. O objetivo deste trabalho é apresentar a inserção das mulheres na Polícia Militar do Pará (PMPA). Metodologicamente realizou-se um estudo qualitativo por meio de entrevista com perguntas abertas com oito policiais militares femininas, as quais relataram as dificuldades e as conquistas ao longo destes quarenta anos. Ao analisar as entrevistas, é perceptível o avanço na legislação, que foi se tornando mais igualitária em relação à ascensão na carreira. Foram muitas dificuldades, preconceitos e restrições normativas vencidas com empenho profissional, inteligência e competência no desenvolvimento das diversas modalidades e tipos de policiamento nos quais atuam. No entanto, a equidade de vagas nos concursos públicos é um caminho a ser trilhado, visto que o percentual de ingresso ainda é bastante reduzido. Há unidades especializadas em que o acesso tem sido lento, onde as poucas mulheres que as integram sempre precisam provar suas capacidades operacionais, porque ainda são espaços bastante masculinizados.

**Palavras-Chave:** Polícia Militar, Gênero, Mulher.

### ABSTRACT

Understanding the construction of spaces in a gender perspective has its importance due to the specificities of the relations between being a man and being a woman, especially in predominantly male places such as the Military Police institution. The objective of this study is to present the insertion of women in the Military Police of Pará (PMPA). Methodologically, a qualitative study was conducted through an interview with open questions with eight female military police officers, who reported the difficulties and achievements over these forty years. When analyzing the interviews, it is noticeable the progress in legislation, which was becoming more egalitarian in relation to career advancement. There were many difficulties, prejudices and normative restrictions overcome with professional commitment, intelligence and competence in the development of the various types of policing in which they operate. However, the equity of vacancies in public tenders is a path to be followed, since the percentage of admission until then is very low. There are specialized units in which access has been slow, where the few women who integrate them always need to prove their operational capabilities, because they are still very masculinized spaces.

**Keywords:** Military Police, Gender, Woman.



## RESUMEN

Comprender la construcción de espacios en una perspectiva de género tiene su importancia debido a las especificidades de las relaciones entre ser hombre y ser mujer, principalmente en locales predominantemente masculino como la institución Policial Militar. El objetivo de este trabajo es presentar la inserción de las mujeres en la Policía Militar de Pará (PMPA). Metodológicamente se realizó un estudio cualitativo por medio de entrevista con preguntas abiertas con ocho policías militares femeninas, las cuales relataron las dificultades y las conquistas a lo largo de estos cuarenta años. Al analizar las entrevistas, es perceptible el avance en la legislación, que fue tornándose más igualitaria en relación a la ascensión en la carrera. Fueron muchas dificultades, prejuicios y restricciones normativas vencidas con empeño profesional, inteligencia y competencia en el desarrollo de las diversas modalidades y tipos de policía en los cuales actúan. Sin embargo, la equidad de vacantes en los concursos públicos es un camino a ser trillado, ya que el porcentaje de ingreso hasta entonces es bastante reducido. Además, hay unidades especializadas en las que el acceso ha sido lento, donde las pocas mujeres que los integran necesitan demostrar en todo momento sus capacidades operativas, porque aún son espacios bastante masculinizados.

**Palabras Claves:** Policía Militar, Género, Mujer.

## 1 INTRODUÇÃO

No século XX, as mulheres começaram a conquistar gradativamente espaços que antes eram hegemonicamente masculinos. A crescente participação das mulheres nas Forças Armadas e nas instituições policiais é um dos símbolos dessa conquista.

No Brasil, a primeira mulher militar a ingressar nas fileiras do Exército Brasileiro foi a Baiana Maria Quitéria de Jesus, considerada a heroína da Independência. Ela fingiu ser homem para poder sentar praça no Exército brasileiro em formação, já que somente homens tomavam parte nas tropas militares. Em 1822, Maria Quitéria utilizou o nome de seu cunhado para se alistar, ficando conhecida como soldado Medeiros (GRAHAM, 1950).

No Rio Grande do Sul, Ana Maria de Jesus Ribeiro, a “Anita Garibaldi”, participou da Revolução Farroupilha ao lado do revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi. Ainda naquele estado, Olmira Leal de Oliveira, a “Cabo Toco”, foi a primeira mulher a servir à Brigada Militar como enfermeira, no período de 1923 a 1932, porém sem receber remuneração.

A pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em 2013 com o título “Mulheres na Segurança Pública” relata que a Polícia Feminina no Brasil foi criada com base nas experiências européia e americana. A inserção de mulheres é recente, dentro de uma construção histórica e social, em um ambiente predominantemente masculino. O ingresso de mulheres nas instituições de segurança pública, principalmente nas polícias militares parte do pressuposto de modificação da percepção da sociedade em relação à agressividade e repressão nas atividades cotidianas, para missões de caráter assistencial, acolhimento, educativo e de polícia preventiva (CAPPELLE; MELO, 2010).

Neste sentido, objetiva-se apresentar a inserção das mulheres na Polícia Militar do Pará (PMPA). Parte-se de uma pesquisa de natureza aplicada e de caráter qualitativo, pois vislumbra-se relatar as informações referentes à história de tal ingresso, a partir de procedimentos de investigação de pesquisa bibliográfica e documental com a catalogação de trabalhos acadêmicos e documentos que abordam a temática analisada. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com policiais militares femininas, algumas delas pioneiras em cursos operacionais, comandantes de unidades e integrantes de Unidades Especializadas, totalizando oito entrevistas para reconstruir esse passo a passo histórico.

## 2 POLÍCIA MILITAR É LUGAR DE MULHER (!?)

O processo histórico de formação das tropas militares brasileiras sempre foi eminentemente de domínio masculino, e nas forças policiais não foi diferente, fazendo-se crer que o espaço da polícia não fosse lugar de mulher.

A inquietação de que a polícia fosse ou não lugar de mulher afligia a muitos desde o início do século XX, assim como o direito ao voto feminino e a ocupação dos espaços de trabalho pelas mulheres, entre outros direitos pautados pelos movimentos feministas. Muitas dessas inquietudes impulsionaram Hilda Macedo, assistente de Criminologia da Escola de Polícia de São Paulo a defender veementemente os argumentos da igual competência entre homens e mulheres e da necessidade de criação de uma polícia de mulheres, quando do 1º Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, em 1953 (ALESPA, 2009).

Em 1955, a interrogação deu lugar à exclamação, expressão de admiração, espanto e que chocou, com certeza, inúmeras pessoas quando viram nas ruas o policiamento realizado por mulheres, a começar pelo Estado de São Paulo, precursor desse tipo de policiamento entre as polícias militares brasileiras. Naquele ano o Governador de São Paulo, Jânio Quadros, incumbiu ao Diretor da Escola de Polícia, Walter Faria Pereira de Queiroz, de apresentar proposta para estabelecer de um corpo policial feminino, culminando com a criação do Corpo de Policiamento Especial Feminino, nos quadros da Guarda Civil de São Paulo<sup>4</sup>, o que foi realizado por meio do Decreto n.º 24.548/1955 (BRASIL, 1955).

E assim foi criada a primeira Polícia Feminina do Brasil, pioneira na América Latina. Às integrantes desse Corpo de Policiamento Especial Feminino foi-lhes atribuída a proteção de mulheres e jovens. Tais mulheres e sua respectiva comandante, Hilda Macedo, se constituíram nas desbravadoras na área da Segurança Pública, sendo chamadas de “as 13 mais corajosas de 1955”<sup>5</sup>.

O ingresso das mulheres nas Forças Armadas e nas polícias militares, dentro do contexto de reabertura democrática, foi regulamentado pelo Decreto-lei Federal n.º 2.106/1984 que alterou o Decreto-Lei n.º 667/1969, texto alterado em 1984 (BRASIL, 1984).

A possibilidade de admitir mulheres nas polícias militares dependia da autorização do Ministério do Exército, e tinha como objetivo empregá-las em atividades específicas. Não bastava aos governos estaduais quererem, era preciso obter autorização para incluir este novo contingente nas fileiras das polícias militares. Aos poucos essa incorporação foi ocorrendo. Quase duas décadas depois, em 1970, esse pelotão feminino foi incorporado à PM de São Paulo pela dissolução da Guarda Civil e inclusão de seu efetivo à PMSP. A unidade feminina foi mantida e continuou chefiada por Hilda Macedo, que se tornou a primeira mulher comandante de uma Unidade da PMSP e, conseqüentemente, do país. Essa experiência paulista serviu como modelo para a criação de contingentes femininos nas demais polícias militares estaduais (OLIVEIRA, 2011, p. 11).

<sup>4</sup> A Guarda Civil de São Paulo foi absorvida pela PMSP em decorrência do decreto-lei federal 1072, de 30/12/1969. Ver Linha do Tempo, site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br).

<sup>5</sup> Informações coletadas no site da Associação dos Oficiais, Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo (AOPP). Disponível em: <https://aopp.org.br/2020/03/07/mulheres-policiais-militares-65-anos-de-historia-realizacoes-e-conquistas-em-sao-paulo/>. Acesso em 29 ago. 2022.

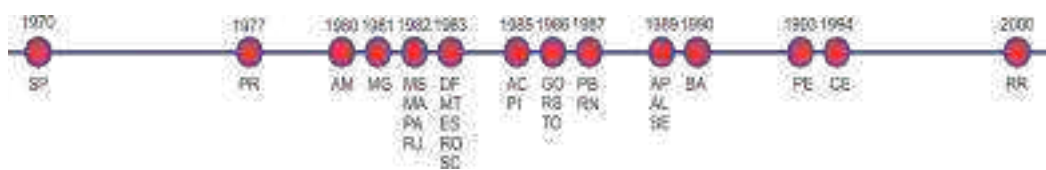
A partir da inclusão de mulheres nas forças policiais paulistas a inovação foi se espalhando pelos demais estados brasileiros entre as décadas de 1970 e 1980. Nesse período, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu a década da mulher com o intuito de combater as desigualdades de gênero, adotando políticas de defesa dos direitos das mulheres. Com isso, os governos estaduais foram influenciados, permitindo, assim, a abertura dos quartéis à participação das mulheres (SHACTAE, 2010).

Após o pioneirismo de São Paulo e dessa regulamentação, em 1977, o Paraná criou a sua polícia feminina (LEANDRO, 2022). O Amazonas seguiu o exemplo e inseriu as primeiras mulheres nas suas fileiras em 1980. Em 1981 Minas Gerais incluiu mulheres nos quadros da Polícia Militar. Em 1982, Mato Grosso do Sul, Maranhão (PEREIRA, 2009), Pará (LEITE, 2013) e Rio de Janeiro aderiram à inclusão de mulheres nas suas polícias militares.

Em 1983 as Polícias Militares do Distrito Federal, do Mato Grosso (MAINARDI, 2007), do Espírito Santo, de Rondônia (Ferreira, 2018) e de Santa Catarina abriram as portas para o ingresso feminino. Em 1985 foi a vez da Polícia Militar do Acre e do Piauí (NASCIMENTO, 2019). Em 1986, as Polícias Militares de Goiás, Rio Grande do Sul (SANTOS, 2017) e de Tocantins aderiram. Na Paraíba (OLIVEIRA, 2011) e no Rio Grande do Norte as mulheres ingressaram em 1987. Em 1989, o mesmo aconteceu na Polícia Militar de Alagoas, de Sergipe e Amapá (SILVA, 2015).

A Bahia incluiu mulheres em 1990. Em 1993, as mulheres chegaram à Polícia Militar de Pernambuco e em 1994 à Polícia Militar do Ceará. Por fim, em 2000, a Polícia Militar de Roraima recebeu suas primeiras integrantes femininas (SENASP, 2013a). Apresentou-se, portanto, um movimento em cadeia de adesão à força de trabalho feminina nas respectivas Polícias Militares dos estados brasileiros (Figura 01)<sup>6</sup>.

**Figura 01:** Cronologia do ingresso de mulheres nas polícias militares brasileiras.



**Fonte:** Adaptado pelos autores, 2022.

Importante observar que o período o qual compreende o ingresso das mulheres na PMSP e o de ingresso na PMPR é de sete anos, havendo um movimento crescente e contínuo de inclusão de mulheres entre 1980-1994. Em 13 estados, o ingresso das mulheres nas polícias militares ocorreu antes da abertura democrática e em 20, o ingresso das mulheres aconteceu antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Um fator de destaque nessa abertura de espaço para o contingente feminino é que, após o período ditatorial, a presença da mulher nas polícias militares começou a ser utilizada com o objetivo de abrandar a imagem da segurança pública, que se encontrava muito desgastada diante da sociedade. Pretendia-se construir a identidade de uma polícia mais preventiva e menos repressiva em vista da natureza feminina nas funções

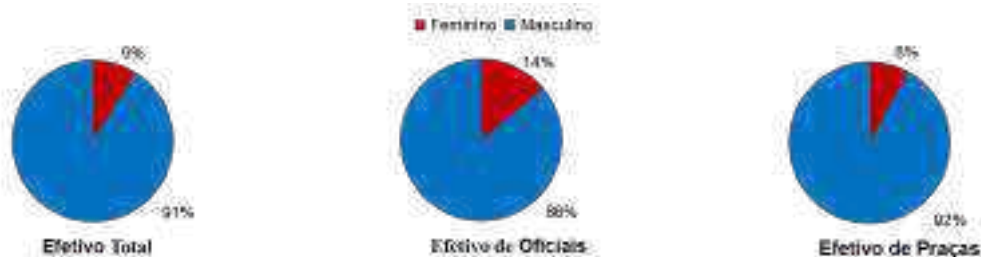
<sup>6</sup> As informações referentes às Polícias Militares dos estados do Amazonas, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Acre, Goiás, Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Bahia, Pernambuco e Ceará foram coletadas nos sites oficiais das respectivas corporações.

de proteção e maternagem. A elas foram atribuídas tarefas de humanização, a fim de reconstruir uma imagem menos repressiva da polícia (MOREIRA; WOLFF, 2009).

O objetivo das novas integrantes era realizar as funções que os homens não poderiam executar, como a revista em mulheres ou, para as quais encontravam dificuldades, como o trato com crianças e adolescentes infratores. De acordo com Soares e Musumeci (2005) não destacam que houve registro de mobilização social equivalente no que se refere às PMs e muito menos demanda de serviços específicos que seriam mais bem desempenhados por mulheres, nem pressões para a democratização de um espaço profissional até então somente masculino.

A partir do levantamento realizado para este trabalho, na 1ª Seção do Estado Maior-geral, verificou-se que a inclusão do contingente feminino teve origem em motivações internas às polícias militares ou aos respectivos governos estaduais. Levantou-se que na maioria dos Estados brasileiros as mulheres representam um percentual que varia entre 5% e 10% do efetivo, sendo esse valor insuficiente para suprir as necessidades institucionais desde o início da inclusão de mulheres (CALAZANS, 2004). Atualmente, o efetivo da PMPA é de 16.910. Desse total 1.1468 (9%) correspondem ao quantitativo de policiais femininas (Figura 2).

**Figura 2:** Percentual do Efetivo da PMPA, por sexo, posto e graduação.



Fonte: PMPA, 2022, adaptado pelos autores.

O efetivo de praças está abaixo de 10% e é este efetivo o que mais atua nas atividades de policiamento, onde é realizada a busca preventiva, visando manter a ordem pública, evitar ilícitos e dar efetividade às leis. De acordo com o artigo 249 do Código de Processo Penal, a “busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência”. Portanto, há a necessidade de policiais femininas para garantir que a busca preventiva seja realizada de acordo com a norma em vigor.

### 3 O INGRESSO DAS MULHERES NA PM DO PARÁ

A história da inserção do efetivo policial feminino na PMPA teve início em 1º de fevereiro de 1982. A inclusão das novas integrantes foi regulamentada pelo Decreto nº 2.030, de 15 de dezembro de 1981, que criou o “Pelotão de Polícia Feminino”. Segundo Leite (2013, p.22) a inclusão desse contingente buscou “humanizar a imagem social da Instituição, marcada pelo seu envolvimento com a ditadura militar, trazendo a mulher para um mercado de trabalho até então exclusivamente masculino, tentando mostrar outra forma de servir à sociedade”. O discurso dos gestores do Governo do Estado e da Corporação era que a mulher, devido às características da sua natureza, fortaleceria a imagem da Polícia Militar.

Tomada a decisão de inclusão de mulheres, a Corporação realizou o processo seletivo que resultou no ingresso de 57 mulheres, sendo 50 no quadro de soldados (Ensino Fundamental), 04 como sargentos (Ensino Médio) e 03 como oficiais (Ensino Superior). Segundo Vale (2018), além do nível de escolaridade correspondente para ingresso ao cargo, tinha-se outros critérios, dentre os quais o limite de idade (18 a 25 anos), ser solteira, não estar grávida e ser aprovada nos exames de conhecimentos gerais, psicotécnico, antropométrico, inspeção de saúde e aptidão física.



A primeira turma de praças realizou o curso de formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) localizado no Distrito de Outeiro. As dez primeiras colocadas do Curso de Formação de Soldado foram imediatamente promovidas à graduação de Cabo (LEITE, 2013). A formação das primeiras oficiais foi realizada no Estado de São Paulo, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco com duração de 03 meses. As três tinham formação superior nas áreas Serviço Social e Direito<sup>7</sup>.

Após a formatura das praças e das Oficiais femininas, o Pelotão Feminino foi instalado em um prédio alugado na Avenida Almirante Barroso (LEITE, 2022). Para o funcionamento desta nova unidade policial foi necessário criar alguns regulamentos internos de adaptação das mulheres à vida na caserna, como regras de comportamento e de postura, durante o serviço ou fora dele, tais como: trajés e vestimentas, a arrumação de cabelos, uso de maquiagens, uso de jóias, dentre outras (VALE, 2018)<sup>8</sup>.

No ano de 1984, por meio do Decreto n.º 3.181/1984, o Pelotão Feminino foi transformado em Companhia de Polícia Feminina, subordinada ao Comando de Policiamento da Capital. As atividades do efetivo dessa unidade destinavam-se aos serviços burocráticos internos, às revistas em detentas, atendimentos de adolescentes infratores ou abandonados, gestantes, parturientes, pessoas idosas e indigentes, e do sexo feminino, além do policiamento ostensivo em locais de grande visibilidade, conforme afirmou a Capitã PM RR Máurea.

Eu trabalhei na companhia desde o início. O nosso primeiro quartel foi na Almirante Barroso, numa casa de frente para o Colégio Souza Franco. Lá só eram mulheres. De dia, as mulheres montavam a guarda e à noite vinha um trio ou uma dupla masculina para guardar o quartel. Mas tudo era nosso lá: a cozinha, os alojamentos etc. E a gente fazia um serviço de policiamento ostensivo específico em três lugares: no comércio, no aeroporto e no terminal rodoviário. Além desses três lugares, toda oportunidade que surgia para mostrar o policiamento feminino, nós participamos: campo de futebol, shows, na igreja. Nesses serviços a gente estava sendo empregada como vitrine. (CAPITÃ RR MÁUREA, 2022).

<sup>7</sup> Izanete Carvalho de Lima, falecida em 14 de dezembro de 2012, era Assistente Social. Foi a primeira comandante do Pelotão Feminino. A Ellen Margareth da Rocha Souza e a Filomena de Almeida Buarque eram bacharéis em Direito. Ambas pediram demissão pouco tempo após a formação.

<sup>8</sup> O uniforme de instrução do pelotão feminino era gandola, saia e o borzeguim (Botina usada pelas mulheres), a calça do uniforme de instrução (5º A) foi admitida em 1987. Os cabelos deveriam ser curtos, acima dos ombros. Depois de três anos permitiu-se o cabelo comprido. Era proibido o casamento entre oficiais e praças e a maternidade fora do matrimônio eram algumas das condutas passíveis de exclusão (FIGUEIREDO, 2018).

**Figura 1:** Policiamento ostensivo no ano de 1982, na Praça da República.



**Fonte:** Arquivo pessoal, Máurea Mendes Leite.

Enquanto grupo separado, as policiais da Cia. Pol. Fem., serviam apenas de apoio às outras unidades operacionais compostas com um efetivo até então exclusivamente masculino. O policiamento executado por elas era “eminentemente preventivo” (LEITE, 2013, p. 32), visto que estavam “em contato com as pessoas, prestando informação e contatando com a Central de Operações (COPOM) via rádio e observando a movimentação local”.

Até o ano de 1992, o ingresso das mulheres era realizado em processos seletivos exclusivos. A partir, daquele ano houve uma guinada no ingresso e na formação da PMPA. Os concursos públicos e os cursos de formação para Oficiais e Praças, até então exclusivos para mulheres, foram sendo extintos e passaram a ser realizados de forma mista, mas com número de vagas para mulheres já definidas nos editais, com percentuais em torno de 10%.

Em 1994, foi realizado um processo seletivo para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) cuja turma de alunos era composta tanto por homens e mulheres oriundos da própria PMPA, quanto por civis. A formação foi realizada em Belém, Santarém e Conceição do Araguaia. No entanto, após a conclusão do curso, a cisão entre os quadros (masculino e feminino) continuava a existir para os fins de promoção:

No curso de sargentos, de 1994, o quadro de praças ainda estava dividido em masculino e feminino. Eu lembro que eu fui a primeira colocada do feminino aqui em Belém. Só que eu fui a quinta colocada no curso geral, juntando masculino e feminino, porque o quadro masculino era separado do feminino, entendeu? E aí tinha classificação por [quadro] feminino e masculino. E no nosso curso de sargento ainda saiu a classificação do curso dessa maneira (MAJOR MARCÉLIA, 2022).

Em 1995, foi realizado o primeiro processo seletivo para Sargentos Músicos com vagas para homens e mulheres oriundos das graduações de cabos e soldados. A formação também foi realizada nos três pólos de formação então existentes: Belém, Santarém e Conceição do Araguaia. Essa também foi uma inovação: incluir mulheres no Quadro de Qualificação Policial-Militar Particular de Praças Especialistas em Música (QPMP-1).

A partir da extinção das turmas exclusivamente femininas não havia qualquer normatização de fixação de percentuais de ingresso para homens e mulheres até 2004. Com a promulgação da Lei Estadual nº 6.626/2004, alterada pela Lei nº 8.342/2016, a definição dos percentuais de ingresso de homens e mulheres passou a ser atribuição da comissão organizadora do concurso público, conforme especificado a seguir:

Artigo 5º À comissão organizadora do concurso público compete:

I - elaborar o edital dos concursos públicos [...].

[...]

Artigo 37-A O número de vagas ofertadas nos concursos para o ingresso na Corporação será definido em edital, observado o quantitativo legal e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º **As vagas de que trata o caput deste artigo serão definidas com percentagens para os sexos masculino e feminino, conforme a necessidade da administração policial-militar** (PARÁ, 2016). (Grifo nosso).

Então, em cada concurso público realizado pela Polícia Militar do Pará, os percentuais de vagas são definidos nos editais, como ocorreu em 2021. Naquele ano, das 2.310 vagas ofertadas para soldados, 2.079 eram para homens e 231 para mulheres. Das 95 vagas ofertadas para oficiais, 85 eram para homens e 10 para as mulheres.

Em uma pesquisa realizada nos editais dos concursos públicos realizados pela Polícia Militar do Pará nos últimos dez anos, foi constatado que a justificativa tem sido a “especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidos pelos futuros alunos soldados, e alunos oficiais, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social



e cidadania”. De acordo com o item 41 do edital de n.º 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n.º 34.405/2020.<sup>9</sup>

Cumprе salientar, que esta realidade de estabelecimento de percentuais de cerca de 10% de mulheres, em média, nos concursos para o Quadro de Combatentes da PMPA é uma realidade em quase todas as polícias militares brasileiras. Por outro lado, esse percentual não é requisito para os demais quadros (Administração, Complementar, Saúde e Especialista), nos quais a concorrência é livre.

No Concurso Público n.º 006/PMPA para admissão ao Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde de 2010, ofertou vagas sem distinção de gênero. A distribuição se restringiu às especialidades: médico, farmacêutico, enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista e fonoaudiólogo.<sup>10</sup> No processo seletivo interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais PM (CHO/PMPA/2021) foram ofertadas 110 vagas, sem percentual por gênero. A distribuição das vagas ocorreu entre os quadros de especialização de praças.<sup>11</sup>

Oficialmente, a Cia PFem foi extinta em 2001, pelo Decreto n.º 4.561 e o seu efetivo foi remanejado para o 1º BPM, encerrando assim a existência de uma unidade exclusiva para mulheres. Se estabelecia a integração do efetivo feminino às unidades policiais do Estado. Na prática, porém, boa parte do efetivo feminino da Capital já estava distribuído nas unidades operacionais existentes. Conforme relatado pela Capitã Máurea, algumas começaram a ser transferidas por questões disciplinares, outras, por interesse próprio (LEITE, 2013). A extinção foi só a formalização do que já era uma tendência: o emprego das mulheres no policiamento ostensivo geral, integrando as equipes masculinas.

#### **4 DA EXCLUSIVIDADE DO TRABALHO NA CIA PFEM. PARA OS BATALHÕES**

Aos poucos, as mulheres foram ocupando diversas áreas de atuação na Polícia Militar do Pará, inclusive no policiamento montado e ciclístico. Segundo a 1ª Tenente Bernadete, da turma de 1982, em sua época, as policiais eram preparadas para trabalhar com idosos e crianças, e na maioria das vezes, no centro comercial, rodoviária e nos portos.

Segundo a Capitã Máurea, a atuação das mulheres na PMPA, foi ocorrendo da seguinte forma: primeiro, de forma exclusiva, na Companhia de Polícia feminina (Cia PFem.); em seguida, no CFAP, na Companhia de Radiopatrulha (extinta), no Quartel do Comando Geral (QCG), na Companhia de Policiamento Ostensivo Escolar (CIPOE), no Hospital da Polícia Militar (HPM) e, por fim, nos Batalhões, nas atividades administrativas, no policiamento ostensivo a pé e motorizado. Inicialmente, as transferências para o interior ocorriam por necessidade do serviço ou por indisciplina.

A mudança começou em 1991, quando foram realizados os primeiros cursos de formação no interior do Estado. Tucuruí foi o primeiro município a ter uma turma de policiais femininas. Em 01 de setembro de 1991,

<sup>9</sup> Informações coletadas nos Editais n.º 01-CFP/PMPA/SEPLAD e n.º 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2020, ambos publicados no Diário Oficial n.º 34.405/2020.

<sup>10</sup> O Edital n. 001, do Concurso Público n.º 006/PMPA está disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/concurso/edital-policia-militar-pa-abre-71-vagas-para-cursos-de-adaptacao-de-oficiais>. Acesso em 23 set. 2022.

<sup>11</sup> De acordo com o Edital n.º 001/ CHO/PMPA, de 23 de dezembro de 2021, referente ao Processo Seletivo Interno n.º 001/ CHO/PMPA/2021, as 110 vagas foram assim distribuídas: 98 para as praças combatentes (QPMP-0); e 12 para o Quadro de Oficiais Especialistas – QOPEM, sendo dentre os especialistas, 9 foram destinadas às praças auxiliares de saúde (QPMPA-2) e 3 aos praças músicos (QPMPA-1). O Edital está disponível em: [https://portalfadesp.org.br/?page\\_id=23360](https://portalfadesp.org.br/?page_id=23360). acesso em 23 set. 2022.

40 mulheres iniciaram o Curso de Formação de Soldados (CFSD). Um mês depois foi a vez de Santarém, naquela cidade foram 50 pioneiras.

Tal como ocorreu em Belém, em Santarém e Tucuruí, as mulheres foram trabalhar no Policiamento de Trânsito e no Policiamento Escolar. Inicialmente, as mulheres do policiamento escolar trabalhavam em duplas femininas e as policiais de trânsito atuavam sozinhas nas esquinas mais movimentadas da cidade. Aos poucos, porém, as mulheres foram sendo integradas ao policiamento cotidiano da cidade, passando a atuar nas guarnições compostas por policiais masculinos.

A ampliação da distribuição do efetivo feminino pelas localidades do interior passou a acontecer a partir de 1994, com a formação das turmas mistas de sargentos nos três pólos de formação: Belém, Santarém e Conceição do Araguaia. Ao término do curso, as novas sargentos foram lotadas em diversas unidades do interior paraense e isso se tornou uma rotina a partir da formação mista de policiais. E assim, foi crescendo o trabalho das mulheres na corporação.

Nas Unidades Especializadas, o processo de inclusão de mulheres ocorreu de forma mais lenta e gradual. Em conversas informais com algumas policiais que ingressaram na década de 1990, quando o 6º Batalhão foi reestruturado como Unidade Convencional de Policiamento Ostensivo<sup>12</sup> e transferido para a BR 316, em Ananindeua, a estrutura predial passou a sediar o Batalhão de Polícia de Choque (BPChoq).<sup>13</sup> As policiais que trabalhavam no antigo quartel foram transferidas para a Companhia de Radiopatrulha, subordinada à nova Unidade, tornando-se as pioneiras.

Após a criação do BPChoq em 1993, foram alocadas mais mulheres na nova unidade. No entanto, elas eram empregadas apenas nas atividades administrativas, pois era necessário fazer os cursos operacionais para atuar no policiamento especializado. Em 2011, o Batalhão coordenou o primeiro Nivelamento Feminino de Controle de Distúrbios Cíveis (CDC), cuja duração foi de duas semanas e meia. Dele participaram cerca de 27 mulheres, de acordo com a Major Joyce, uma das entrevistadas. Ela também relatou que por volta de 2012 ou 2013, mais duas sargentos realizaram o curso de CDC.

E foi após a conclusão do Nivelamento, que a então Aspirante Joyce, foi transferida para o BPChoq, para atuar no serviço operacional. Ela foi a primeira policial militar feminina que compôs a equipe de oficiais (outrora só composta por homens), e que comandou um Pelotão de Choque em ações e operações desenvolvidas por aquela Unidade Especializada, na qual permaneceu até 2017. No seu relato, ela ressaltou que após ter sido recebida com desconfiança, precisou demonstrar sua competência operacional para conseguir vencer a resistência e conquistar o respeito da tropa masculina.

<sup>12</sup> Portaria n.º 017/1993 – GAB CMDO.

<sup>13</sup> O Decreto n.º 817-A/1992 criou o Batalhão de Polícia de Choque, que foi instalado no ano seguinte.

Enfim, foram acontecendo as missões e durante as missões a tropa me observava muito. E aí, de certa forma, eu comecei a ganhar confiança deles. E aí, que começaram as conversas (com os integrantes do Batalhão de Choque). E aí, aquele período de teste começou a se dissipar. E aí que eu fui saber. Um belo dia eles me contaram numa dessas operações, que eu era a primeira mulher lá (no BPCHQ) e que, no primeiro momento, eles ficaram realmente desconfiados porque eles achavam que eu não ia dar conta. Eles me disseram que estavam surpresos com a minha desenvoltura lá e tal. (MAJOR PM JOYCE, 2022).

Como se percebe no relato, esse ainda é um universo onde poucas mulheres conseguem espaço no serviço operacional. Após a saída da então Capitã Joyce do BPCHQ, em 2017, apenas uma oficial voltou a comandar um Pelotão de Choque: a Tenente Erika. Há, portanto, muito a ser conquistado nesse ambiente quase totalmente povoado pelos homens. Em 2022, a Tenente Coronel Ilanise, a Major Cristiane e a Sargento Josiene concluíram o Curso de Operações de Choque, também realizado pelo Batalhão de Polícia de Choque (BPChoq).

Por sua vez, desde a criação do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM) em 2001<sup>14</sup>, as mulheres foram incorporadas ao efetivo. Das três mulheres que concluíram o treinamento básico, duas permaneceram na Unidade atuando no policiamento ostensivo de rua. Em 2016, Natália Lourenço foi a primeira soldado a concluir o Curso Operacional da ROTAM e em 2022, a Tenente Ana Paula concluiu o Curso de Operações de Rádio Patrulhamento, realizado pelo Comando de Policiamento da Capital (CPC). Numa pesquisa superficial realizada no SIGPOL, usando apenas a sigla "ROTAM" como critério de busca, verificou-se que há apenas treze praças femininas lotadas na unidade, e destas, apenas cinco atuam no patrulhamento ostensivo. As demais atuam no serviço administrativo.

Outra função policial historicamente ocupada exclusivamente por homens é a de Piloto Aviador. Em 2020, a Tenente Suzane Gomes foi a primeira oficial feminino da PMPA a ingressar no Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Pará (GRAESP) com habilitação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

As funções de comando de Unidades Operacionais, aos poucos, também têm sido ocupadas por mulheres. Podemos citar, como exemplos, a Coronel Suzi, que foi Comandante do Policiamento Especializado (CPE)<sup>15</sup>, do CFAP, do Comando de Policiamento Regional XI (CPR XI - Soure),<sup>16</sup> Subcomandante do CME<sup>17</sup>; a Coronel Erika, que foi a primeira Comandante do Policiamento da Capital II<sup>18</sup> e do Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu)<sup>19</sup>; as Tenentes Coronéis Ana Laura, Cíntia Raquel, que comandaram o 13º BPM e o 18º BPM, respectivamente; as Tenentes-Coroneis, Ilanise e Simone, respectivamente no comando do Batalhão Especial Penitenciário (BPE) e 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM).

Essa participação das mulheres em todos os setores da Corporação tem sido decisiva para reduzir as distinções e restrições de atuação em qualquer atividade funcional, salvo tipicidades biológicas temporárias (gravidez ou alguma enfermidade) que afetam o labor.

Nessas quatro décadas, houve avanços na conquista de espaços de atuação. Porém, há ainda um longo caminho a ser percorrido. Mas é preciso o empenho e o comprometimento de todas as mulheres na busca de novos espaços de atuação.

## 5 A MUDANÇA NA ESTRUTURA DAS UNIDADES E O AVANÇO NA LEGISLAÇÃO

Com a distribuição gradual e contínua das mulheres para os quartéis da capital e do interior houve a necessidade de adequação das estru-

<sup>14</sup> A ROTAM foi criada pelo Decreto Estadual n.º 4.560/2001, e desde então passou a fazer parte do CME da PMPA.

<sup>15</sup> O CPE é um Comando Operacional Intermediário, subordinado ao Departamento-Geral de Operações (DGO), ao qual estão subordinados: Batalhão de Polícia de Guardas, Batalhão de Polícia Rodoviária, Batalhão de Polícia Penitenciária, Batalhão de Polícia de Eventos, Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial, Companhia Independente de Polícia Escolar e Companhia Independente de Polícia Turística.

<sup>16</sup> O CPR XI é um Comando Operacional Intermediário, subordinado ao DGO, ao qual estão subordinados o 8º BPM (Soure) e a 20ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) de Muaná.

<sup>17</sup> O CME é um Comando Operacional Intermediário, subordinado ao DGO, ao qual estão subordinados: Batalhão de Polícia de Choque, Batalhão de Polícia Montada, Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas, Batalhão de Operações Especiais, Batalhão de Ações com Cães e as Companhias Independentes de Missões Especiais de Marabá, Santarém, Castanhal e Altamira.

<sup>18</sup> O CPC II é um Comando Operacional Intermediário, subordinado ao DGO, ao qual estão subordinados o 10º BPM, o 24º BPM, o 25º BPM e o 26º BPM, todos na RMB.

<sup>19</sup> O CPR XIII é um Comando Operacional Intermediário, subordinado ao DGO, ao qual estão subordinados o 17º BPM (Xinguara), o 36º BPM (São Félix do Xingu) e a 31ª CIPM de Ourilândia.



turas físicas das unidades (alojamentos e banheiros exclusivos) que passaram a ter mulheres nos seus efetivos.

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) foi o primeiro quartel a destinar alojamento e banheiro exclusivos para as mulheres. No entanto, diferente dos alojamentos e banheiros masculinos que eram separados por ciclos de oficiais e praças, para as mulheres, o alojamento e o banheiro eram os mesmos para todas as policiais, independentes dos círculos hierárquicos:

No CFAP, eu enfrentei o problema de não ter alojamento e banheiro para oficial feminino, mas tinha um alojamento feminino que era muito antigo, que era do tempo da minha formação. Eu podia usar aquele alojamento lá para me trocar, para tomar banho e resguarda um pouco a minha intimidade, porque também enfrentávamos o mesmo problema no CFAP, isto é, o alojamento masculino (Oficial) sempre estava ocupado e a gente (oficiais femininas) mesmo no serviço de Oficial de Dia, não podia reivindicar um espaço só para nós. Então, havia esse drama de não ter espaço. Isso foi a vida toda, o tempo todo e a gente batalhando para ter um alojamento decente, bonito e digno. Como uma mulher precisa usar para resguardar a sua intimidade para fazer sua maquiagem, para mudar de roupa, para mudar o seu uniforme, enfim, para compor o seu visual. Essas coisas que uma mulher precisa ter, que não é luxo, é necessidade. Até uma questão de saúde (CAPITÃ MÁUREA).

A ausência de estrutura para as acomodações de oficiais e praças femininas era uma dificuldade enfrentada por todas que trabalhavam em unidades distintas da Cia PFem. A solução encontrada nesses quartéis foi desocupar salas usadas por alguns setores da unidade para adaptar como alojamento. No caso dos banheiros, alguns que antes eram destinados aos homens foram destinados para atender a esse novo efetivo que chegava. E ao longo do tempo essa infraestrutura foi melhorada. Em algumas unidades, houve mobilização feminina para construir e mobiliar um alojamento feminino, como por exemplo, no 3º BPM. Em outras, a Polícia Militar realizou reformas visando proporcionar estes espaços. Atualmente, os novos quartéis já são construídos contemplando alojamentos e banheiros especialmente para as mulheres, conforme pode ser constatado a seguir:

#### **Novo prédio do 5º Batalhão da PM, em Castanhal, é entregue nesta semana**

O Governo do Estado realizou [...] o ato de entrega do novo prédio do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), sediado em Castanhal [...]. Foram reestruturados o almoxarifado, auditório, salas administrativas, reserva de armamento, sala de instrução, guarda do quartel, alojamento da guarda, **banheiros masculino e feminino**, vestiários, arquivo e depósito (REDAÇÃO BELÉM.COM.BR, 2022).

#### **Novo prédio do 30º Batalhão da Polícia Militar amplia segurança em Ananindeua**

Ananindeua [...] já conta com a nova sede do 30º Batalhão da Polícia Militar [...]. A nova sede do BPM está localizada no Conjunto Júlia Seffer, Travessa Coletora Sul, s/n, Bairro Águas Lindas [...]. O novo prédio conta com recepção [...] Seções, reserva de armamento, copa, auditório e **alojamentos masculino e feminino**, além de toda a mobília necessária ao funcionamento da unidade [...] (MENEZES, 2022).

Outra adaptação que foi sendo realizada ao longo destas quatro décadas diz respeito ao uniforme feminino. A Portaria nº 011/90-PM-3, de 27 de junho de 1990, regulamentou o 5º Uniforme G (serviço) para Oficial e Praça feminino. Aquele uniforme era composto de boina preta (policciamento geral), branco areia (policciamento de trânsito) e vermelha (policciamento escolar); blusa de terbrim azul-petróleo, com pala; saia-calça de terbrim azul-petróleo; cinto de nylon azul-petróleo, com fivela dourada; meias calça na cor da pele (facultativo), botas femininas pretas; guia de espada para Oficial. Em 2009, o Decreto n.º 1.488 atualizou a normatização dos uniformes e prescreveu o 5º Uniforme (5º A), utilizado para Instrução, Serviço e Prontidão como de uso geral, composto pelas seguintes peças: gorro com pala verde folha; gandola em tecido padrão, verde folha; camiseta meia manga em tecido padrão, verde folha; calça em tecido

padrão verde folha; cinto de lona verde folha com fivela preta; meias pretas e coturnos pretos. Já não havia a definição de especificidades para as mulheres.

A mudança do Uniforme realizada por meio da Resolução n.º 110 – EMG/2019, definiu o Uniforme de instrução, formaturas e desfiles (5ºA) com composição única, tendo sido definida a calça azul petróleo para homens e mulheres. Outro uniforme que prevê a utilização de calça para mulheres é o Uniforme de Trânsito e Expediente (6ºA). Ressalte-se que até 2002, este uniforme só era previsto para mulheres com o uso de saia. A calça foi introduzida de maneira informal por iniciativa da Coronel PM Marielza e da Subtenente PM Meire, que desenharam a calça e apresentaram ao comando, cuja regulamentação ocorreu em 2019.

A padronização dos cabelos passou por modificações ao longo destes quarenta anos. Em 1987, a Portaria n.º 002/87-GAB CMDO, definiu os tipos de penteados tendo como referência o tamanho do cabelo (curto, médio e longo). O cabelo curto deveria ser usado solto, não podendo o seu comprimento ultrapassar a altura da gola do uniforme. O médio, deveria ser preso em coque no alto da cabeça, sob a cobertura. O longo, deveria ser usado preso em coque mais baixo, exposto quando do uso da cobertura.

Algumas alterações nos tipos de penteados foram introduzidas pela Resolução n.º 110-EMG/2019. Dentre elas: o uso obrigatório da rede fina de cabelo na cor preta nos coques simples; a possibilidade de usar o cabelo longo em forma de “rabo de cavalo” trançado com agasalho esportivo ou uniforme de educação física; coques especiais, com uniformes de gala e penteados especiais em eventos sociais, bailes militares, solenidades de casamento e eventos similares, quando não será usada a cobertura.

A legislação também passou por adequações para proporcionar maior igualdade de oportunidade de ascensão profissional. Quando as mulheres foram incluídas na Corporação, o quadro de oficiais e de praças femininas foi criado de forma segregada. Eram quadros específicos para Oficiais e Praças femininas, as mulheres só podiam integrar a Companhia de PM Feminina e chegavam, no máximo, ao posto de Capitão. Com o passar dos anos e com a continuidade da inclusão de mulheres nestes quadros segregados, as discrepâncias começaram a acontecer.

A Lei n.º 5.062/1982, que naquele período dispunha sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Pará (LOB), definia o Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM), constituído de Oficiais com o Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM) e o Quadro Especial de Oficiais de Policiamento Feminino (QEO/P Fem), constituído de Oficiais Policiais-Militares Femininas. No caso das Praças, a lei previa a divisão entre Praças Policiais-Militares (para homens) e Praças Policiais-Militares Femininas, para mulheres. No caso do Quadro de Oficiais denominado de QEO/P Fem, o fato se deu por causa das três primeiras oficiais que ingressaram com o curso superior e não fizeram o CFO PM. Elas realizaram apenas um estágio de três meses.

A partir de 1992, com o ingresso das novas Oficiais que passaram pelo processo regular do CFO PM, estas mulheres perceberam a necessidade de requerer sua inclusão no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, a fim de assegurar a ascensão funcional por meio da promoção aos postos hierárquicos superiores. Ressalte-se que até meados da década de 1990 esse Quadro era exclusivo para Oficiais masculinos. A lei de efetivo em vigor naquele período, Lei n.º 5.230/1985, trazia a previsão de apenas uma vaga para Capitão, uma vaga para 1º Tenente e três vagas para 2º Tenente para o quadro QEO/P Fem. Ocorre que em 1992, ingressaram cinco mulheres no CFO PM; em 1993, mais dez mulheres e assim ocorreu nos demais processos seletivos. Então, não havia vagas para estas novas oficiais com uma formação igual à dos homens e não havia um Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininas que permitisse a ascensão ao posto de Coronel PM para nenhuma delas, conforme relato da Major PM RR Marcélia a seguir:

Essa questão das legislações, eu acho que a coronel Raquel teria se empenhado na modificação. Na época, eu acho que ela era Tenente [...]. Eu lembro bem que o pessoal comentava a respeito da [falecida] Capitã Mariney, que também esteve envolvida. Mas, foi em 1998 que houve essa modificação. Inclusive, eu lembro que na época, se comentava que a Coronel Suzi, então Capitã, era bem mais antiga do que o esposo, mas ele foi promovido a Major e a Tenente Coronel e ela continuava no posto de Capitã, porque o quadro feminino de oficiais só ia até Capitão, né? Não ia a Coronel não. Então teve todas essas modificações aí. (MAJOR PM RR MARCELIA, 2022)

Conforme o relato da Major Marcélia, em 1998, algumas mulheres se reuniram com o objetivo de solicitar ao Comandante-Geral, para que as mulheres que realizaram o CFO fossem incluídas no Quadro de Oficiais Policiais Militares (Oficiais Combatentes) tal qual os homens. O argumento tinha como fundamento a equidade entre os gêneros, tendo em vista que as oficiais que ingressaram a partir de 1992 realizaram o mesmo processo seletivo e concluíram o mesmo CFO que os homens e foram classificadas no curso pelo Critério Intelectual de Merecimento. Após análise jurídica dos argumentos apresentados, o Coronel Fabiano Lopes, Comandante-Geral naquele período, determinou que fosse feita a inclusão das mulheres no quadro de Oficiais Combatentes. Essa inclusão permitiu que oficiais masculinos e femininos passassem a concorrer de forma equitativa às vagas por Antiguidade e por Merecimento.

No caso das Praças, desde a inclusão das mulheres, a legislação já previa a divisão dos quadros por gênero. No entanto, o número de vagas em cada graduação era inferior ao número de graduadas integrantes da Corporação. A Lei n.º 5.230/1985, fixava apenas 01 vaga para Subtenente, 01 vaga para 1º Sargento, 04 vagas para 2º Sargento, 11 vagas para 3º Sargento, 21 vagas para Cabo e 72 vagas para soldados. No entanto, havia excedentes nas três graduações mais inferiores na escala hierárquica. Some-se a isso o fato de que o ingresso e a formação passaram a ser feitos de forma mista, mas após o curso de formação, homens e mulheres eram incluídos em quadros diferenciados, mesmo exercendo atividades de trabalho idênticas. Tal como ocorria com as Oficiais antes da unificação da carreira, as Praças também passavam pelo processo de estagnação profissional. Porém, a equidade só foi adquirida após 20 anos do ingresso de mulheres na PMPA.

A partir de 1994, os processos seletivos e os Cursos de Formação de Soldados, Cabos e Sargentos passaram a ser realizados de forma mista (mulheres e homens frequentavam as mesmas instruções e as mesmas avaliações teóricas e práticas). Porém, a legislação não acompanhou a mudança ocorrida na seleção e na formação unificada. Em virtude disso, apenas em meados dos anos 2000, as mulheres conseguiram unificar o Quadro de Praças Policiais-Militares (Combatentes). A movimentação para buscar a unificação dos quadros junto ao Comandante da Corporação foi realizada em setembro de 2001. Naquele período, três praças elaboraram um documento requerendo a unificação do mencionado Quadro profissional:

Em setembro de 2001, nós três (Subtenentes Roseane Lima, Meire e eu) nos organizamos para construir os argumentos para tentar convencer o Comandante Geral da PMPA sobre a legalidade atrelada à unificação dos dois quadros de praças combatentes. Nossos fundamentos eram: que não havia diferença de curso ou de atividade desempenhada por homens e mulheres; que o Estatuto PM garantia o direito à promoção; e que a Constituição Federal define que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Portanto, entendíamos como ilegal a manutenção dos quadros separados por gênero. Eu mesma já havia sido preterida na promoção para a graduação de segundo sargento naquele ano e seria novamente preterida nas próximas promoções por falta de vagas no quadro feminino, mesmo tendo sido uma das primeiras colocadas no curso de Sargentos de 1994. Meus colegas homens, que tiveram um aproveitamento no curso bem inferior ao meu e de outras mulheres, estavam sendo promovidos antes de nós porque o quadro masculino tinha vagas e o feminino não. Graças a Deus, essa já é uma luta vencida pelas praças femininas há vinte anos. Hoje temos esse direito garantido em lei. (CAPITÃ ELCIMAR, 2022).



O Comandante-Geral enviou o documento para a Consultoria Jurídica da PM, que após analisar os argumentos apresentados pelas 03 praças, entendeu que os argumentos tinham fundamento legal e em abril de 2002 as praças masculinos e femininos já foram promovidas de forma unificada, proporcionando assim a equidade de gênero no acesso à promoção.

O acesso ao último Posto do Círculo de Oficiais e à última Graduação do Círculo de Praças, porém, era difícil de acontecer até bem pouco tempo na Corporação. Essa dificuldade estava vinculada ao tempo de serviço previsto para as mulheres. O artigo 102 da Lei Estadual n.º 5.251/1985 determinava que a transferência para a reserva remunerada, a pedido, seria concedida ao policial que completasse, no mínimo, trinta anos de serviço. Analogamente às legislações da época, aos 25 anos de serviço esse direito era concedido às mulheres. Ao mesmo tempo, a Lei n.º 5.248/1985, que estabelecia os critérios e as condições que asseguravam aos oficiais da ativa o acesso na hierarquia, mediante promoção, dificultava o acesso das mulheres ao posto de Coronel PM em virtude do tempo de carreira. Conforme os critérios para promoção prescritos no Decreto n.º 4.244/1986, constata-se que quanto maior o grau hierárquico do oficial e da praça, menor é o número de vagas disponíveis para a promoção. Esse afunilamento das vagas resulta na permanência dos policiais por um tempo bem maior nos postos e nas graduações do que é prescrito no Decreto. Portanto, para as policiais militares femininas, que tinham uma carreira regular de 25 anos, tornava-se muito difícil ascender ao posto de Coronel e à graduação de Subtenente.

Nestes 40 anos de história das Policiais-Militares Femininas na PMPA, apenas 23 Oficiais chegaram ao posto de Coronel. Ressalte-se que todas já foram transferidas para a reserva. Além disso, das 56 Oficiais que ascenderam ao posto de Tenente-Coronel, apenas 03 continuam na ativa. As outras 53 já são veteranas. Constata-se portanto, que para maioria das Oficiais, a carreira se encerrava no Posto de Tenente-Coronel. Somente quem não pediu a transferência para a reserva remunerada ao completar os 25 anos de serviço e decidiu trabalhar além do tempo estabelecido em lei, teve alguma possibilidade de promoção ao Posto de Coronel. A promulgação da Lei n.º 9.387/2021 diminuiu um pouco essa dificuldade, tendo em vista que aumentou o tempo de serviço ativo das mulheres para 30 anos, e o tempo mínimo necessário para ser promovido ao Posto de Coronel passou a ser de vinte e seis anos e meio. Então, já é possível às Oficiais e Praças Femininas terem acesso à promoção ao último Posto e à última Graduação.

As mulheres integrantes do Círculo de Praças passavam pela mesma dificuldade. O tempo de permanência das praças no serviço ativo também era de 25 anos. E a promoção à graduação superior, por qualquer dos critérios só poderia ocorrer depois de atendido o interstício mínimo assim estabelecido: 3º Sargento, quatro anos; 2º Sargento, dois anos; 1º Sargento, um ano. Ressalte-se que a ascensão do Soldado à Graduação de Cabo e de Cabo a Sargento só ocorria por processo seletivo interno até 2004. Em 2004, a carreira de praças passou por uma grande mudança. A Lei n.º 6.669/2004 estabeleceu a promoção automática do Soldado a Cabo, desde que tivesse, no mínimo, dez anos de efetivo serviço; e garantiu a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), desde que tivesse, no mínimo, quinze anos de efetivo serviço. A lei não alterou os interstícios para a promoção à Graduação de 2º e 1º Sargentos e Subtenentes. Nestes casos as mulheres levariam, no mínimo, 15 anos para serem promovidas à Graduação de 3º Sargento e mais nove anos, no mínimo, para ascender à Graduação de Subtenente, totalizando 24 anos.

Felizmente, a Lei n.º 9.387/2021 instituiu algumas mudanças que permitem que as praças, a exemplo das oficiais, tenham a possibilidade de ascender à última graduação. Senão, vejamos: o tempo de permanência das mulheres na ativa aumentou de 25 para 30 anos e o interstício mínimo para ser promovidas à graduação de Subtenente passou a ser de 23 anos, após a conclusão do Curso de Formação de Praças (CFP). Ao mesmo tempo em que definiu

alterações nos interstícios mínimos para a promoção às graduações superiores. O tempo de serviço ativo foi aumentado, podendo chegar até 30 anos (de acordo com a alteração normatizada pela Lei Federal n.º 13.954/2019 que acrescentou o artigo 24-G ao Decreto Federal n.º 667/1969). Entretanto, mesmo com o aumento nos interstícios para a promoção de oficiais e praças, também houve aumento no tempo de serviço ativo, o que aumenta a possibilidade de ascensão ao último Posto e à última Graduação dos Círculos de Oficiais e de Praças para as policiais-militares femininas.

Em nível Federal o Projeto de Lei n.º 1.529/2021, que dispõe sobre a Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública foi aprovado na Câmara dos Deputados. Esse projeto busca tornar as mulheres mais representativas, proativas e valorizadas na condição de integrantes dos órgãos de segurança, o que configura passo importante para a o recrutamento, a motivação e a segurança jurídica da mulher responsável por prover segurança às demais, especialmente as mais fragilizadas em razão das desigualdades sociais e econômicas que o país enfrenta. O Projeto de Lei está no Senado para votação. Se aprovado e sancionado, os Estados deverão reservar pelo menos 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres. Essa normatização, permitirá que nos próximos concursos públicos realizados pela Polícia Militar do Pará ingressem o dobro de mulheres do que tem ocorrido até agora. Esse aumento do número de mulheres ingressantes será mais um avanço no percurso das mulheres em busca da equidade na Corporação de Fontoura.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refazer o caminho da história da inserção das mulheres na PMPA é desafiador. Percorrer trajetórias não escritas foi o obstáculo dos autores em uma instituição bicentenária, militar, hierarquizada, patriarcal e ainda reprodutora da divisão sexual do trabalho. O ingresso feminino, a formação, a atuação profissional e as promoções que nos primeiros anos ocorreram de forma totalmente segregada, a partir de meados dos anos de 1990 foi perdendo essa característica.

Aos poucos a separação entre homens e mulheres deixou de ser adotada. A formação e a atuação tornaram-se mistas, o que resultou na distribuição das policiais femininas para as unidades operacionais e administrativas da capital e do interior do estado. Essa nova política de emprego do efetivo feminino feito inicialmente sem adaptação da estrutura física das unidades foi um desafio para todos os envolvidos. Os comandantes das unidades precisaram adaptar ambientes para acomodar as mulheres, policiais masculinos precisaram se adaptar a trabalhar com esse novo contingente e as mulheres precisaram conquistar esse espaço tradicionalmente ocupado exclusivamente por homens.

Os relatos das entrevistas trouxeram à luz algumas mudanças importantes ocorridas nesse período e que foram sendo apagadas de nossas memórias. Dentre essas mudanças importantes, ressalta-se a unificação dos quadros profissionais, iniciado nos anos de 1990 e concluído em 2002, com o quadro de praças, que tornou mais igualitária a ascensão na carreira. As dificuldades encontradas nas unidades que atuam no policiamento ostensivo ordinário se ampliaram quando as mulheres começaram a ingressar nas unidades especializadas. São poucas as policiais femininas que conseguiram atuar na atividade-fim destas unidades. Mesmo depois de ter concluído os cursos operacionais estas mulheres são recebidas com desconfiança e precisam provar a todo momento suas capacidades técnicas e operacionais, porque ainda são espaços bastante masculinizados.

Vencer a resistência e conquistar a confiança e o respeito da tropa especializada tem sido um desafio, mas aos poucos, essas barreiras também estão sendo ultrapassadas. Mulheres já assumem funções de comando de tropas especializadas, de unidades operacionais, de unidades

de policiamentos especializados, de operações policiais, de frações de tropa, de departamentos administrativos, de setores de saúde. A conquista dessas funções de comando é um marco na história das policiais femininas, pois quebra-se o paradigma quanto ao exercício do trabalho, saindo do serviço administrativo para o operacional. Enfim, não há mais nenhum local da PMPA onde as mulheres não tenham conseguido se inserir e trabalhar arduamente para vencer os preconceitos, demonstrar sua competência profissional e conquistar reconhecimento.

Embora ainda exista certo nível de discriminação em relação ao trabalho feminino na Polícia Militar do Pará, as policiais femininas estão conseguindo conquistar novos espaços de atuação e estão conquistando o respeito da Corporação. Ainda há outras conquistas a serem buscadas e os espaços já ocupados precisam ser solidificados pelas Oficiais e Praças femininas que estão em atividade e pelas que ainda ingressarão no futuro.

Uma organização policial militar que passou quase dois séculos sendo composta exclusivamente por homens e que somente há quarenta anos passou a incluir mulheres em seu contingente, não é um lugar para acomodação, conformismo e resignação frente às dificuldades com as quais as policiais militares femininas se deparam ao ingressar na carreira policial. Para que novas conquistas continuem sendo possíveis, é necessário que todas conheçam os seus potenciais e estejam dispostas a alcançá-lo, o que só é possível com muita garra. As mulheres policiais precisam quebrar em si a barreira do autopreconceito e não somente sonhar. Todas precisam compreender que podem realizar todas as atividades administrativas e operacionais em todas as unidades policiais militares. E para isso é necessário, sim, ir à luta. Já está mais do que provado que as mulheres são perfeitamente capazes de conquistar aquilo que desejam e de provocar mudanças profundas no curso da História.

A equidade de vagas nos concursos públicos é uma luta árdua a ser travada, visto que o percentual de ingresso atualmente corresponde a cerca de dez por cento, quando se trata de concurso para o quadro de combatente. Ressalte-se que essa é uma realidade das polícias militares brasileiras e, por isso, mais difícil de ser modificada apenas em nível estadual. A proposta de lei em andamento no Congresso Nacional talvez seja o caminho mais efetivo para diminuir essa discrepância entre o quantitativo de homens e mulheres nas forças policiais e que garantirá, inclusive, que o artigo 249 do Código de Processo Penal seja cumprido em qualquer localidade do Estado do Pará sem prejuízo da atividade preventiva ou repressiva.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESPA. **54 anos da Polícia Feminina do Estado de São Paulo**. Artigo de 18/05/2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=269194#:~:text=Compartilhar%3A,lacunas%20existentes%20na%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20policial>. Acesso em 20 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei 2.106, de 6 de fevereiro de 1984**. Altera o Decreto-lei n.º 667, de 02 de julho de 1969.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Mulheres nas instituições de segurança pública**: estudo técnico nacional. Brasília, DF: MJ, 2013.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n.º 1.529/2021**. Dispõe sobre a Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública; e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.



BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019**. Altera a Lei n.º 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), a Lei n.º 3.765/1960, a Lei n.º 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei n.º 5.821/1972, a Lei n.º 12.705/2012 e o Decreto-Lei n.º 667/1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória n.º 2.215-10/2001, e da Lei n.º 11.784/2008; e dá outras providências.

CALAZANS, Márcia Esteves de. **A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado) – UFRGS, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2003.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 142-150, jan./mar. 2004.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na Polícia Militar de Minas Gerais. **RAM, Rev. Adm. Mackenzie**, v. 11, n. 3, Edição Especial, São Paulo, Mai/Jun, 2010.

FERREIRA, Evellin Carine Rodrigues **A face feminina da Polícia Militar de Porto Velho/RO** - Suplemento Especial Impresso, 2018.

FIGUEIREDO, Taiane. Mulheres na PM: elas fizeram história. In: **PMPA NEWS**, v. 2, fev, 2018, p. 7-8.

GRAHAM, Maria. **Diário de uma viagem ao Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

LEANDRO, Liliam dos Santos Costa. **Da luta e do caminho percorrido pelas mulheres até a glória de pertencer às polícias do Brasil**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/96985>. Acesso em 15 set. 2022.

LEITE, Máurea Mendes. **Origens Sociais e Trajetórias Profissionais das Primeiras Mulheres Policiais Pertencentes ao Círculo de Oficiais da Polícia Militar do Pará**. Dissertação (Mestrado), UFPA, Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos, 2013.

MAINARDI, Diva Maria Oliveira. As mulheres da Polícia Militar de Mato Grosso e o uso ilegal da força: reflexos do referencial masculino na educação informal. 2007. (Encontro). **XIV Encontro Nacional da ABRAPSO**, 2007.

MENEZES, Carol. **Novo prédio do 30º Batalhão da Polícia Militar amplia segurança em Ananindeua**. Informações disponíveis em: <https://www.dmanapolis.com.br/noticia/34176/novo-predio-do-30o-batalhao-da-policia-militar-amplia-seguranca-em-ananindeua>. Acesso em 15 set. 2022.

MOREIRA, Rosemeri; WOLFF, Cristina Sheibe. A ditadura militar e a face maternal da repressão. In: **Dossiê gênero, feminismos e ditadura**. Ano X, 2º semestre 2009, p. 56- 65.

NASCIMENTO. Maryelle Fernanda R. dos Santos. Memória e Gênero: A Inserção Da Mulher Na Polícia Militar Do Piauí (1985-1998). **ANPUH – 30º Simpósio Nacional de História**. Recife, 2019.

OLIVEIRA, Maria José do Nascimento. **A inserção da mulher na polícia Militar: uma análise à luz do contingente masculino do 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2011, 27 p.

PARÁ. **Decreto n.º 2.030, de 15 de dezembro de 1981**. Cria na Polícia Militar o Pelotão de Polícia Feminina, e dá outras providências, 1981.

PARÁ. **Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982**. Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará, 1982.

PARÁ, **Lei n.º 5.251, de 31 de julho de 1985**. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Pará e dá outras providências. (Alterado pela Lei n.º 9.387, de 16 de dezembro de 2021), 1985.

PARÁ. **Decreto n.º 3.181, de 24 de janeiro de 1984**. Aprova o Regulamento da Companhia de Polícia Feminino da Polícia Militar (REPOLFEM/PA), 1984.

PARÁ. **Lei Complementar n.º 053, de 7 de fevereiro de 2006**. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará e dá outras providências, 2006.

PARÁ, **Lei n.º 9.387, de 16 de dezembro de 2021**. Altera as Leis Estaduais n.º 4.491/73, n.º 5.162-A/84, n.º 5.251/85, n.º 6.564/03, n.º 6.626/04, n.º 6.833/06, n.º 8.230/15, e n.º 8.388/16, 2021.

PARÁ, Polícia Militar do. **Resolução nº 110-EMG**, de 23 de Maio de 2019 que aprovou o Regulamento de Uniformes da PMPA - RUPM. Belém: PMPA, 2019. Disponível em <https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/BGs/2019/05%20MAIO/adit0982019.pdf>, acesso em 14 de Novembro de 2022.

PEREIRA, Luciana Baroni Santos “**Mulheres Fardadas**”: a participação feminina na polícia militar do Maranhão. TCC – Curso de História, Univ. Estadual do Maranhão, 2009. 78 f.

REDAÇÃO BELÉM.COM.BR (2022). **Novo prédio do 5º Batalhão da PM, em Castanhal, é entregue nesta semana**. Disponível em: <https://belem.com.br/noticia/6645/novo-predio-do-5--batalhao-da-pm-em-castanhal-e-entregue-nesta-semana>. Acesso em 15. 2022.

SANTOS, Alex Rodrigues dos. **Há lugar para a mulher na Brigada Militar?** Um estudo de caso no 2º RPMON Regimento Cel. Juvêncio - Sede Sant'Ana do Livramento/RS. 19 p. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública) - Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento, Santana do Livramento, 2017.

SÃO PAULO, 1955. **Decreto nº 24.548, de 12 de maio de 1955**. Institui, na Guarda Civil, um Corpo de Policiamento Especial Feminino.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. **Vestindo a farda**: a identidade da mulher militar na polícia feminina no Paraná em 1977. PR: Capes, 2010.

SENASP. **Mulheres nas instituições de segurança pública**: estudo técnico nacional. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2013a.

SILVA, Silvana Kelly de Moraes da. **Mulheres policiais**: um estudo sobre a presença feminina na Polícia Militar do Amapá, Macapá, 2015. 118 f.

SOARES, Bárbara Musumeci; MUSUMECI, Leonarda. **Mulheres policiais**: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

VALE, Jesiane Calderaro Costa. **Da Academia de Polícia Militar ao IESP**: A formação de oficiais da Polícia Militar do Pará (1988 a 2014). Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018. 369 f.

